DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XX Nº 5964 QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

CHEFE DA CASA CIVIL
Jerry Adriane Barreto da Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Bernard Rodrigues Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Roberta Ferreira Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Marcelo Luiz Silva Rosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Evalder Perini Vermelho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Andréia Maciel Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Carlos Gervazoni Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Oswalmir Pacheco da Rocha - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Ana Cláudia Miranda da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Leandro Luiz Leitão dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rogério Soares de Freitas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE

Julio Ricardo dos Santos Henriques
1º SECRETÁRIO

Ernane Aleixo
2ª SECRETÁRIO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 9
Procuradoria Geral do Município.....9 a 11

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6820 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO- GESTÃO.GOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Sistema Gestão.gov.br está fundamentado na Portaria Interministerial nº 66, de 31 de março de 2017, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, e na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 tendo, como objetivos, contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos e entidades que operam recursos oriundos das transferências da União e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº. 19 de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEGES, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos e entidades que operam parcerias através da Plataforma+Brasil;

Considerando que o Governo Federal por meio desta ferramenta visa elevar o grau de maturidade das práticas de gestão dos órgãos que operam recursos oriundos das transferências da União e aprimorar a efetiva entrega de valor público à sociedade meritiense;

Considerando que a ferramenta Gestão.Gov é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne elementos necessários para um padrão gerencial à nível mundial, com parâmetros de avaliação para a melhoria contínua da maturidade da gestão municipal;

Considerando que a Gestão.Gov tem como benefícios um modelo de gestão contínuo aperfeiçoando a participação de forma cooperativa,com troca de experiências entre os diversos setores que compõem a administração municipal;

Considerando que a ferramenta Gestão.Gov propõe construção colaborativa da Gestão Pública de forma + ÍNTEGRA, + INTEGRADA,+ INOVADORA, + TRANSPARENTE, +SIMPLES e + EFETIVA;

Considerando que deverão participar na aplicação da Gestão.Gov deverá ser aplicada em Sinergia entre todas as pastas e órgãos ligados à administração municipal, através do Instrumento de Maturidade da Gestão- IMG,

Considerandoos princípios constitucionais específicos para a administração estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil: "administração pública direta eindireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

Considerando o caráter contínuo e permanente da atuação deste COMITÊ, que originalmente não faz parte das atribuições administrativas rotineiras;

Considerando que os resultados positivos das ações realizadas por este COMITÊ garantirão pela obtenção do Certificado do Nível de Maturidade da Gestão ao município a manutenção das transferências da União, de quaisquer modalidades e programas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG

Art. 1º. Fica instituído, na Prefeitura Municipal, o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, em formato multidisciplinar, por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos, que operacionalizam recursos por transferências da União, direta e indireta a ser escolhido por seu Presidente com anuência do Chefe do Executivo, observarão as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas neste Modelo de Gestão, aplicando as diretrizes contidas nas IN 19/2022.

§ 1º. O Comitê de Implantação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, do Poder Executivo municipal- instância colegiada de natureza consultiva - atuará em temas de governança pública e na implementação da ferramenta Gestão.Gov, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. O Gestão.gov.br engloba a governança e a gestão, devendo ser aplicado no ente federado como um todo, e não somente na unidade que opera com transferências da União, pois vai além dos processos de planejamento, execução e monitoramento dos projetos advindos dos recursos da União.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir, e controlar, buscando atingir a melhoria da relação entre recursos públicos e à prestação efetiva dos serviços de interesse e necessidade da sociedade meritiense;

III - Critérios de Maturidade de Governança e Gestão: conjunto de valores e princípios que demonstram padrões culturais internalizados nas Organizações Classes Internacionais e reconhecidos internacionalmente, através de seus processos céleres, desburocratizados que apresentam resultados obtidos por seus critérios de gestão contemporânea e moderna;

IV - Organização Classe Mundial: expressão usada que caracteriza uma organização considerada entre as melhores do mundo na gestão organizacional;

V - Instrumento de Maturidade de Gestão - IMG: instrumento sistematizado a partir de critérios do modelo de Gestão.gov.br, visando especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias através da Paltaforma+Brasil;

VI - Comitê de Aplicação: grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão- IMG, devendo este ser multidisciplinar, composto dos representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

VII - Sistema Gestão.Gov.Br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG, e;

VIII - Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br é um modelo de referência de gestão organizacional que reúne elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos ligados aos poderes públicos em

todos os seus níveis com parâmetros para avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão local.

Parágrafo Único: A cada aplicação de um dos instrumentos de melhoria de gestão do Gestão.gov.br, o órgão/entidade elabora Planos de Melhoria da Gestão - PMG, quando são estabelecidos indicadores de desempenho, metas e recursos necessários para as oportunidades de melhorias priorizadas. A cada nova aplicação, a organização deverá revisitar os PMGs traçados na aplicação anterior e apresentar os resultados alcançados, que serão avaliados e impactarão na pontuação da nova aplicação e, consequentemente, na certificação do nível de gestão.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MELHORIA DA GESTÃO- IMG

Art.3°. Os servidores indicados para compor este Comitê deverão ter participado de capacitações, sendo indispensável à continuidade periodicamente de participação nas futuras capacitações, sejam estas por meio das modalidades EaD (em atualização), de forma presencial e ou por telecomunicações cuja presença deve ser registrada, objetivando assim a formação continuada, visando à aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG.

I. As capacitações são:
a) Capacitações EaD: (Em atualização)
b) Capacitações presenciais e tele presenciais: Os cursos nessas modalidades são aplicados conforme disponibilização de turmas pela Secretaria Executiva da Rede +Brasil, o Departamento de Transferências da União (DETRU), do Ministério da Economia.

II. Para participar dos cursos é necessário o cumprimento dos pré-requisitos:
a) Estar inscrito em uma turma formalizada por um Coordenador da Rede+Brasil;
b) Realizar os cursos EaD, na ordem apresentada na Trilha de Ensino Gestão.gov.br.

Art. 4º. Este COMITÊ ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação, ou a pasta qual estiver vinculada a gestão da Captação de Recursos, a fim de compor de forma permanente o Comitê criado pelo art. 1º deste dispositivo legal.

§ 1º. Este COMITÊ deverá ter um quantitativo mínimo de 8 (oito) membros e no máximo 12 (doze), ficando a escolha das pastas participantes à critério do Presidente;

§2º. Nas ausências do servidor designado para presidir o Comitê de Implantação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, este será coordenado por membro por ele designado;

§ 3º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Implantação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG representantes designados das pastas da Administração Direta e das entidades da Indireta, bem como especialistas nos temas de interesse;

§ 4º. Os membros do Comitê de Implantação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG deverão participar das capacitações necessárias e oferecidas pelo órgão federal e estadual responsável pelo acompanhamento da aplicação desta ferramenta de gestão.

§ 5º. A não participação dos membros deste Comitê, nas mais diversas formas de capacitações promovidas pela Secretaria Executiva da Rede +Brasil, o Departamento de Transferências da União (DETRU), Ministério da Economia, poderá implicar na substituição dos membros e ou das pastas e instituições as quais estes representam.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊDE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MELHORIA DA GESTÃO- IMG

Art. 5º. Compete ao Comitê de Implantação do Instrumento de

Maturidade da Gestão - IMG:

I - Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implantação e implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas, em todos os setores para obtenção de resultados mais efetivos;

V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

§1º. Comitê de Implantação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG elaborará atas e outros registros das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos;

§2º. Os representantes dos órgãos da administração direta e indireta, membros ou não deste Comitê, fornecerão dentro dos prazos estabelecidos todos os documentos solicitados para serem inseridos no Sistema Gestão.Gov afim de formar evidências das boas práticas realizadas e garantir as certificações necessárias que passarão por avaliações externas;

§ 3º. As recusas ou atrasos nos envios de tais documentos serão reportadas ao Chefe do Executivo.

Art. 6º. As pastas da Administração Direta e as entidades da Indireta envolvidas na implantação do IMG deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança, da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas do Comitê, bem como a produção de informações consolidadas e as estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 7º. As demais atribuições do Comitê de Implantação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG estão definidas no Projeto de Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União.

Art.8º. O Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG 100 pontos está estruturado a partir dos Critérios de Avaliação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br. Cada Fundamento é composto de um conjunto de alíneas, que são desdobradas em requisitos, os quais devem ser considerados e avaliados em conjunto.

§1º. O IMG 100 pontos foi desenvolvido para ser o primeiro patamar de referência do nível de maturidade da governança e gestão-Gestão.gov.br. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

§3ª. O IMG 100 pontos servirá como instrumento que irá mensurar os resultados dos vários ciclos de gestão municipal e manter ou aumentar a captação de recursos federais;

§4º. O Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG deverá ser aplicado no mínimo bienalmente.

CAPÍTULO V
INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG 100 PONTOS

Art. 9º. O Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos está estruturado nos sete Critérios-Gestão.gov.br onde cada Critério é composto de um conjunto de alíneas, que são desdobradas em requisitos, os quais devem ser considerados e avaliados.

Art.10º. A avaliação dos requisitos define a pontuação de cada alínea e, consequentemente, de todos os Critérios, estabelecendo a pontuação total, que define o nível de maturidade atingido pela organização. O sistema Gestão.gov.br apresenta a configuração de cada alínea dos Critérios. Portanto, o grau de atendimento dos requisitos de cada alínea, pela organização é fundamental para definir a pontuação em cada alínea. Um sistema de pontuação permite quantificar o grau de atendimento aos requisitos.

Art.11. A escala de pontuação compreende o intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na configuração de cada Critério, é apresentada sua respectiva pontuação máxima. Os requisitos de todas as alíneas dos Critérios no IMG 100 pontos são compostos por sentenças que solicitam a avaliação e pontuação das práticas de gestão e os seus respectivos padrões de trabalho. Realiza-se a avaliação da gestão da organização com base em duas dimensões: processos gerenciais e resultados.

Art.12. Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos - O Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos está estruturado nos sete Critérios da Gestão.gov.br. E cada Critério é composto de um conjunto de alíneas, que são desdobradas em requisitos, os quais devem ser considerados e avaliados. A avaliação dos requisitos define a pontuação de cada alínea, e consequentemente, de todos os Critérios, estabelecendo a pontuação total, que define o nível de maturidade atingido pela organização.

Art. 13. O sistema Gestão.gov.br apresenta a configuração de cada alínea dos Critérios. Portanto, o grau de atendimento dos requisitos de cada alínea, pela organização é fundamental para definir a pontuação em cada alínea. Um sistema de pontuação permite quantificar o grau de atendimento aos requisitos. A escala de pontuação compreende o intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 14. Na configuração de cada Critério, é apresentada sua respectiva pontuação máxima. Os requisitos de todas as alíneas dos Critérios no IMG 100 pontos são compostos por sentenças que solicitam a avaliação e pontuação das práticas de gestão e os seus respectivos padrões de trabalho, sendo avaliadas na gestão da organização duas dimensões: processos gerenciais e resultados.

CAPÍTULOVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação editar normativos próprios e específicos para garantir a eficiência do trabalho realizado pelo Comitê Gestor de Implantação do MEG-Tr, bem como disciplinar os casos omissos e dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, em ___ de outubro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6828, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera a composição da Comissão de Implementação dos Procedimentos e Normas do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Implementação dos Procedimentos e Normas do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que passará a ser composta da forma abaixo e sob a presidência do primeiro representante:

Secretaria Municipal de Fazenda:
- Francisca de Assis de Oliveira – Contadora – Matrícula nº 10.122

Secretaria Municipal de Controle Interno:
- Cleon Ferreira Alvim – Matrícula nº 10.138

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia:
- Herbert Santos da Silva – Matrícula nº 10.211

Secretaria Municipal de Planejamento:
- Alex Heinze Silva – Matrícula nº 99.668

Casa Civil Municipal:
- Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues – Matrícula 99.636

Instituto de Previdência – Meriti Previ:
- Djan Wagner da Silva Fernandes – Matrícula nº C00154

Câmara de Vereadores de S. J. de Meriti:
- Jorge Henrique da Silva Martins – Matrícula nº 2569-11

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO N.º 6830 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I – No dia 24 de Novembro (quinta-feira), o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

II – No dia 28 de Novembro (segunda-feira), o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze horas;

III – No dia 02 de Dezembro (sexta-feira), o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5002/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ZENAIDE ROSA DE ARAUJO - Matrícula nº 26132, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Orientação Educacional, Símbolo CCAEE, da Secretaria Municipal de Educação.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

P O R T A R I A Nº 5003/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, JULIANA DA SILVA LIMA - Matrícula nº 31807, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente e Planejamento, Símbolo CCAEE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5004/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, YASMIM DUARTE DO NASCIMENTO - Matrícula nº 31808, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estatística Educacional, Símbolo CCAEE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5005/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR - Matrícula nº 31809, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5006/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA - Matrícula nº 31810, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5007/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, CARLOS ALBERTO ALVES BORGES - Matrícula nº 31811, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5008/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, CARLOS ROBERTO DO REGO AMARO - Matrícula nº 31812, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5009/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, CASSIANO DA ROCHA CAMPOS - Matrícula nº 31813, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5010/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, CHRISTIANE DA SILVA SODRE - Matrícula nº 31814, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5011/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, DEIVED DE SOUZA BORBA DA SILVA - Matrícula nº 31815, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5013/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ELAINE DE OLIVEIRA PORTUGAL - Matrícula nº 31817, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5014/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, EMERSON SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº 31818, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5015/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, GABRIELLE DE SOUZA SIQUEIRA - Matrícula nº 31819, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5016/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, GERSON NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 31820, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5017/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, GIOVANNA MARIA GOMES FARIAS FERREIRA - Matrícula nº 31821, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5018/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, JORGE PEREIRA SANTIAGO - Matrícula nº 31822, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5019/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, LUIS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 31823, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5020/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, PEDRO GABRIEL BERNARDO SILVA - Matrícula nº 31824, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção Predial, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5021/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, REGINA CELIA ALVES DA SILVA - Matrícula nº 31825, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5022/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ROGERIO VITORIO - Matrícula nº 31826, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção Predial, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5023/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ROSILENE DOS SANTOS GIL - Matrícula nº 31827, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5024/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, SIRLENE SANTOS DE MELO - Matrícula nº 31828, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5025/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, TANIA MARIA SANTIAGO DOS REIS SILVESTRE - Matrícula nº 31829, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5026/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, VANUSA DO REGO AMARO - Matrícula nº 31830, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5027/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, VIVIANE NETTO RAMALHO - Matrícula nº 31831, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5028/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, WALLACE HENRIQUE DE SOUZA - Matrícula nº 31832, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5029/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, WELLERSON CLEITON ALVES PENA - Matrícula nº 31833, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção Predial, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5030/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, WILSON PASSOS - Matrícula nº 31834, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5034/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, LEONARDO NASCIMENTO MACHADO - Matrícula nº 31838, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5037/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, LIDIANE DO CARMO BRASIL - Matrícula nº 31839, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5039/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, WASHINGTON LUIZ DA SILVA GARCIA - Matrícula nº 31840, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

P O R T A R I A Nº 5041/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 16 de Março de 2021, LEANDRO DOS SANTOS - Matrícula nº 31841, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5047/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, AIRTON CRUZ DOS SANTOS - Matrícula nº 31337, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

P O R T A R I A Nº 5058/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, JOEL MUNIZ TEIXEIRA - Matrícula nº 31835, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5060/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, MARCIA CAETANO DA SILVA - Matrícula nº 31836, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5061/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, JANAINA MARQUES DA SILVA - Matrícula nº 31837, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5071/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, EMERSON DA SILVA GRANICO - Matrícula nº 31846, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5072/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, LEANDRO SILVA MENDONÇA - Matrícula nº 31847, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5079/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, IGOR MACHADO PASCHOAL - Matrícula nº 31859, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5120/2021 - SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ANTONIO JORGE BENVINDO DE AQUILES - Matrícula nº 31879, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

P O R T A R I A Nº 5125/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MARCOS ANTONIO DA SILVA CARDOSO - Matrícula nº 31889, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5140/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MAURICIO DA CRUZ - Matrícula nº 31891, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5141/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, WILMAR VIEIRA DE SOUSA - Matrícula nº 31892, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5166/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, VALERIA PEREIRA DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 31914, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Institucionais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Direito Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5175/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ELVIRA VILELA BRUM DE MACEDO - Matrícula nº 31921, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor Técnico de Planejamento, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5213/2021 - SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2021, ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA - Matrícula nº 14031, do Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5240/2021 - SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 10 de março de 2021, LEONARDO NORBERTO TEIXEIRA - Matrícula nº 19306, do Cargo em Comissão de Assessor de Relacionamento com a Comunidade, Símbolo CCAE, da Casa Civil.

P O R T A R I A Nº 5242/2021 - SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 10 de março de 2021, GABRIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 19310, do Cargo em Comissão de Assessor de Relacionamento com a Comunidade, Símbolo CCAE, da Casa Civil.

P O R T A R I A Nº 5256/2021 - SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 10 de março de 2021, ANA KAROLAINE ILDEFONSO MACENA DA CONCEIÇAO - Matrícula nº 19327, do Cargo em Comissão de Assessor de Relacionamento com a Comunidade, Símbolo CCAE, da Casa Civil.

P O R T A R I A Nº 5278/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 10 de março de 2021, LETICIA RAPOSO ROSA DE SOUSA - Matrícula nº 31970, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5280/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, FABIANO ALVES RAMOS - Matrícula nº 31982, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

P O R T A R I A Nº 5281/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, FABIO DIAS XARÃO DOS SANTOS - Matrícula nº 31983, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

P O R T A R I A Nº 5283/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, KATIA CRISTINA MOREIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 31984, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5285/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, TALITA DA SILVA RAMOS XAVIER - Matrícula nº 31985, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5286/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MARCELLY CRISTINA SANTOS COSTA - Matrícula nº 31986, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5287/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ELIANE DE ARAUJO SOUZA - Matrícula nº 31987, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5288/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, PAULO LUCIO DOS SANTOS - Matrícula nº 31988, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Bem Estar Animal, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5289/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, BARBARA ANGELICA MANHAES PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 31989, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5291/2021 - SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 01 de março de 2021, DIEGO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS - Matrícula nº 18866, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5307/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, WALKIMEIRE SOUZA VIANA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 31977, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

P O R T A R I A Nº 5308/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LEONARDO DA COSTA FREIRE - Matrícula nº 31979, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5309/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ANTONIO VINICIUS VARANDAS PIRES - Matrícula nº 31973, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5310/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 19 de março de 2021, REBECA DE ASSIS PORTO - Matrícula nº 31976, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5311/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 03 de março de 2021, FELIPE TAVARES NERY - Matrícula nº 31971, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5312/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MARCIO DO ESPIRITO SANTO - Matrícula nº 31972, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5313/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, GABRIELA DE MATOS LOUREIRO SEIDEL - Matrícula nº 31974, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5314/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, DENILSON BARBOSA HONORATO - Matrícula nº 31975, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5317/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CRISTIANE LUCIA DA SILVA - Matrícula nº 31990, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5320/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CATIA CILENE FONSECA DA SILVA - Matrícula nº 31993, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Melhor Idade, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5322/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, GEOVANNI REAL SECCO MANHAES- Matrícula nº 31995, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Melhor Idade, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5323/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ADRIANA FRANCISCO VIEIRA - Matrícula nº 31996, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Melhor Idade, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5376/2021 - SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2021, LUCIANO LOURENÇO GONÇALVES - Matrícula nº 31388, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

P O R T A R I A Nº 5399/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, FELIPE CONSTANTINO PROCOPIO BARBOSA - Matrícula nº 31999, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Garagem, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5400/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, EMERSON LIMA DOS SANTOS JORGE - Matrícula nº 32000, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5403/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2021, MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 13570, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5452/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, AMANDA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 32009, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5453/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, TATIANE DE ANDRADE HENRIQUES - Matrícula nº 32008, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Complementar da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5459/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2021, BRUNA RODRIGUES SILVA - Matrícula nº 12998, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5471/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CARLA NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula nº 32021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5472/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ADILIO DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº 32022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5473/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ADRIANO LOPES DE SOUZA - Matrícula nº 32023, para exercer o Cargo em Comissão de Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5474/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ALESSANDRO HENRIQUE MACHADO - Matrícula nº 32024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

P O R T A R I A Nº 5475/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, RENATA CRUZ DE SOUZA - Matrícula nº 19844, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5476/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ALEXANDER PALACIO MARTINS DA SILVA TELES - Matrícula nº 32026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5477/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ANDERSON ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 32027, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5478/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ANDRE MARINHO DA SILVA - Matrícula nº 32028, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5479/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ARLINDO ROSA MACHADO FILHO - Matrícula nº 32029, para exercer o Cargo em Comissão de Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5480/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, BRENNO DE ALMEIDA SILVA ALFREDO - Matrícula nº 32030, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5481/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, BRUNO MORAES ESTEVAO NETO - Matrícula nº 32031, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5482/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CARLOS ALBERTO GONÇALVES - Matrícula nº 32032, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta

de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5483/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CARLOS MAGNO SOARES - Matrícula nº 32033, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5484/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA - Matrícula nº 32034, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5485/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CLAUDIO RODRIGOS DE MEDEIROS - Matrícula nº 32035, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5486/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 32036, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5487/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, DJANALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 32037, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5488/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, FABRICIO SANTOS DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº 32038, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5489/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, GETULIO DA SILVA FLORES FILHO - Matrícula nº 32039, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5490/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, GILBERTO BRAGA MATOS - Matrícula nº 32040, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5491/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, HIGO ANTONIO DO AMARAL PEREIRA - Matrícula nº 32041, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O R T A R I A Nº 5492/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, JEAN HENRIQUE BELMIRO DA SILVA - Matrícula nº 32042, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5493/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, JEFFERSON BRAGA MATOS - Matrícula nº 32043, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5494/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, JESSE DA SILVA ALMEIDA - Matrícula nº 32044, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5495/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, JOAO LUCAS DA SILVA MENDES - Matrícula nº 32045, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5496/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, JONAS PEREIRA JOSE - Matrícula nº 32046, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5497/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CLAUDIO RODRIGOS DE MEDEIROS - Matrícula nº 32047, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5498/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LEANDRO BENTO BARCELLOS - Matrícula nº 32048, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5499/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LEONARDO CARDOSO - Matrícula nº 32049, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5500/2021 - SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LUAN DA SILVA SOARES - Matrícula nº 32050, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5501/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LUCAS WESLEY DA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 32051, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5502/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LUIS CLAUDIO ALVES DE ANCHIETA - Matrícula nº 32052, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5503/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MAICON LEAO DE SOUZA - Matrícula nº 32053, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5504/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MARCOS DOS SANTOS - Matrícula nº 32054, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5505/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MARCOS TAMER MATIAS - Matrícula nº 32055, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5506/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MARCUS VICIUS DA COSTA GONÇALVES - Matrícula nº 32056, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5507/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, MOISES NAZARIO DA SILVA - Matrícula nº 32057, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5508/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, NILTON CESAR LIMA - Matrícula nº 32058, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5509/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, PABLO DE MADUREIRA SILVA - Matrícula nº 32059, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5510/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, PAULO HENRIQUE CELESTINO DOS SANTOS - Matrícula nº 32060, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5511/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, RICARDO NUNES Da SILVA - Matrícula nº 32061, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5512/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, RODRIGO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº 32062, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5513/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, RONI SOARES RODRIGUES - Matrícula nº 32063, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5514/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, VALDINEI SASSUI - Matrícula nº 32064, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5515/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, VICTOR LUIZ DA SILVA DE JESUS - Matrícula nº 32065, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5516/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, WELLINGTON WAGNER CONSTANTINO DA SILVA - Matrícula nº 19907, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5517/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, LEANDRO DE AZEVEDO SILVA - Matrícula nº 31717, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

P O R T A R I A Nº 5518/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, THIAGO DA SILVA NASCIMENTO - Matrícula nº 32067, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional de Coleta de Lixo, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5520/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CONCEIÇAO GOMES DA COSTA - Matrícula nº 32072, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo da Defesa Civil, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

P O R T A R I A Nº 5522/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ERICA SILVA PRAXEDES - Matrícula nº 32074, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão das Distritais de Defesa Proteção Civil - DDDPC, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

P O R T A R I A Nº 5523/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ALMERINDO PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 32075, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

P O R T A R I A Nº 5524/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, GIRLANE DA SILVA NASCIMENTO - Matrícula nº 32076, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Formação de Núcleos de Defesa Civil, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

P O R T A R I A Nº 5526/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, ANACLETO DOS SANTOS BARROSO - Matrícula nº 32078, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional do Núcleo de Defesa Civil, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

P O R T A R I A Nº 5527/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, FLAVIO AZEVEDO ROCHA - Matrícula nº 32079, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional do Núcleo de Defesa e Proteção Civil, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

P O R T A R I A Nº 5528/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, DANIEL CANDIDO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 32080, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional do Núcleo de Defesa e Proteção Civil, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5540/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, CLAUDIO DE HOLANDA LUIZ - Matrícula nº 32081, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Proteção e Defesa Civil, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5541/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, PRISCILA COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 32083, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5579/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 01 de março de 2021, LUCIANE MARIA ARAUJO BARRETO - Matrícula nº 19384, do Cargo em Comissão de Coordenador Contábil e Financeiro, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5597/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 04 de março de 2021, AMANDA VIEIRA DUARTE - Matrícula nº 32122, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5598/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 16 de março de 2021, ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº 32123, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5599/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 10 de março de 2021, MAURICIO TEIXEIRA DE BRITO - Matrícula nº 32124, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5601/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de março de 2021, JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO - Matrícula nº 32126, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5618/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2021, ALBERTO IGOR DA COSTA ARAUJO CUNHA - Matrícula nº 15031, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

P O R T A R I A Nº 5626/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ALBANITA FERREIRA DE ASSIS - Matrícula nº 32145, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Casa Civil.

P O R T A R I A Nº 5631/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, BIANCA DA SILVA FROTTE - Matrícula nº 32004, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5642/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, ALTAMIRO DOMICIANO DA CRUZ FILHO - Matrícula nº 19228, do Cargo em Comissão de Superintendente do Cerimonial, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação.

P O R T A R I A Nº 5652/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, FERNANDO LUIZ DA SILVA - Matrícula nº 31687, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5671/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, SANDRA DE FIGUEIREDO RABELLO PRADO - Matrícula nº 32005, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5679/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, RENATA CRISTINA DE MENESES COELHO - Matrícula nº 19332, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 5680/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, ANA CAROLINE FONSECA SILVA - Matrícula nº 32190, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5729/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, DAYSE LUCID DE SOUZA ADOLFO - Matrícula nº 32006, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5791/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, MARCO ANTONIO RODRIGUES HENRIQUES - Matrícula nº 19141, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Atividades Especiais, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de Abril de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 5941/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, ALINE DE ALMEIDA MENEZES - Matrícula nº 9501, do Cargo em Comissão de Assessor de Estudos de Gestão e Planejamento, Símbolo CE, do Gabinete de Apoio Técnico da Casa Civil.

P O R T A R I A Nº 5942/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, VINICIUS DE MATTOS MUNIZ - Matrícula nº 19814, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Estudos Jurídicos e Legislativos, Símbolo CCAT, do Gabinete de Apoio Técnico da Casa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 6071/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, GABRIELLE DE SOUZA SIQUEIRA - Matrícula nº 31603, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 6185/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, SUELY SILVA DE CARVALHO GOMES - Matrícula nº 79933, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 6186/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, DAIANE SOARES DE FARIAS - Matrícula nº 19147, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 6187/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 31 de Março de 2021, MONIQUE BATISTA DA SILVA CRUZ - Matrícula nº 31822, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 6194/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, CLENIO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 31639, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Complementar da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 6247/2021-SEMAD
E X O N E R A R, a contar de 30 de Março de 2021, MARCOS MOURA CAVALCANTI - Matrícula nº 17529, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 6365/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, SILVANA ALVES FERREIRA GOMES - Matrícula nº 32534, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 6367/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, FABIO DA SILVA - Matrícula nº 32533, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

P O R T A R I A Nº 6369/2021-SEMAD
N O M E A R, a contar de 01 de Março de 2021, VIVIANE FERREIRA DA COSTA - Matrícula nº 32535, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de Julho de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO

P O R T A R I A Nº 6101/2022-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária LEDA PEREIRA CAETANO, Cozinheiro, GFB, Nível I, Classe I- Matrícula nº 9309, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2788/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de novembro de 2022.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 13406/2022

1 - À luz do parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO à lavratura do Termo de Reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos, em favor de ANTÔNIO DE SOUZA SIQUEIRA e OLIVIA DE SOUZA SIQUEIRA, cujo objeto é a locação do imóvel que abriga a Central do Bolsa Família e mais 2(dois) centros de referência (CRAS e CREAS).

2 - SEMPLAN, para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do termo de reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de novembro de 2022.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 13852/2022

1 - À luz do despacho exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município as Fl. 02, AUTORIZO o pagamento da guia de depósito judicial do processo n.º 0106167-15.2016.8.19.0054, no valor de R$ 1.128,29(um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

2 - À SEMPLAN, para providências de empenho;
3 - À SEMFA, para liquidação;
4 - À SEMCI, para parecer;
5 – À tesouraria;
6 – À PGM para instrução do processo judicial.

São João de Meriti, 16 de novembro de 2022

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 11109 / 2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de prorrogação por 10 (dez) meses o prazo de execução e por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência , estabelecido através da cláusula segunda do Contrato nº 054/2021 , firmado com a empresa PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 07.269.047/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Complexo Esportivo e Centro Especializado em Reabilitação – CER localizado no Parque Araruma , São João de Meriti, nos termos do processo administrativo 11109/2021.

Publique-se.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 09 de novembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 14010/ 2022
DESPACHO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO a promulgação da Resolução que Regulamenta as diretrizes para matrícula e alocação de alunos nas Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental , Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial na Rede Pública de Ensino para 2023, nos termos do processo administrativo nº 14010/2022.

São João de Meriti , 07 de novembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº. 14.161/2022
DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de pagamento de Aluguel Social, para o Sr. Reinaldo Gomes de Lima, nos termos do processo administrativo 14161/2022.
Publique-se.
À SEMUAS para prosseguimento.

São João de Meriti, 11 de novembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2022

Ata de Registro de Preço que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, sede com na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. JOÃO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, e a empresa CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.433.470/0001-89, localizada á Rua Dr. Ferrari, QD 93, LT10, Jardim Meriti, São João de Meriti-RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Elton Moreira Aleluia, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da carteira de identidade nº 097722573 IFP/RJ, e do CPF 071.163.957-41, denominada DETENTORA, resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 027/2022 (Processo Administrativo nº 8188/2022), devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel Sulfite A4, medindo 210x297m, 75g/m2, branco alcalino, para utilização em copiadora/multifuncional, bem como, nas atividades diárias nas Secretarias da Administração de São João de Meriti, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, pelo preço unitário ofertado referente os itens, conforme especificações e condições tabela abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO UND QTD U N I T TOTAL
1 Papel Sulfite A4 medindo 210x297m, 75g/m², branco alcalino, para utilização em impressora laser e jato de tinta e máquina copiadora/ multi funcional, CAIXA COM 2.500 folhas, embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.Deverá apresentar qualidade de impressão ede cópia ,sem ocorrência de papel na impressora , desgaste de material e/ou danos aos equipamentos . Deverá ter coloração natural clara .
CX 5000 R$ 148,00 R$ 740.000,00
VALOR TOTAL R$ 740.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento de Papel Sulfite A4, medindo 210x297m, 75g/m2, branco alcalino, para utilização em copiadora/multifuncional, bem como, nas atividades diárias nas Secretarias da Administração de São João de Meriti, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, consoante requerido pela Secretaria Municipal de Administração, órgão gestor da presente Ata.
Parágrafo único – Este instrumento não obriga o Município de São João de Meriti, a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLAUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O objeto da presente Ata deverá ser prestado na forma do Anexo Termo de Referência do Edital 027/2022.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora/contratada deverá apresentar a documentação juntamente com a requisição de pagamento para a cobrança respectiva no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura.
O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da firma detentora da ATA, devendo a mesma fornecer dados como nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
O crédito em conta corrente será efetuado na conta da empresa, sendo que a empresa detentora deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura a Solicitação de Pagamento, juntamente com a respectiva nota fiscal, cópia da Nota de Empenho e do Contrato caso firmado, desde que não haja embargos justificados da Secretaria Gestora da presente ATA, sendo que a Prefeitura efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos materiais/serviços.
Na Solicitação de Pagamento deverá constar o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como discriminação dos serviços prestados.
Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será atualizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela detentora/contratada, à título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.
Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de São João de Meriti verificando o CNPJ do emissor da nota de Empenho.
Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
Os recursos necessários para o pagamento das despesas oriundas da aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital.

CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A gestora/contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.
Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme artigo 71 e parágrafo primeiro da lei 8.666/93.
Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.
Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.
Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
Pela inexecução parcial ou total do contrato:
a) advertência;
b) multa de até 05% (vinte por cento) sobre o valor homologado;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Administração de São João de Meriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução

do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLAUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.
Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

A gestora/contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Fica a presente ATA vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta pelo detentor/contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

Fica o detentor/contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em sua proposta durante a vigência da presente ATA, bem como, durante toda a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ADESÕES
Art.20, do Decreto Municipal nº5.605/2013

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou por órgãos ou entidades de outro ente municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observando requisitos e limites individuais e globais estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.605/2013.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.
São João de Meriti, 09 de novembro de 2022.
.
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Elton Moreira Aleluia
Testemunhas:

1-_____

2-_____

EXTRATO CONTRATO

Instrumento: Extrato do Contrato n.º 080/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado LOCATÁRIA, e ANTONIO DE SOUZA SEQUEIRA , brasileiro, portador do RG nº 06.269.293-4 expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF nº 565.975.177-68- e OLIVIA DE SOUZA SIQUEIRA, brasileira, casada, do lar , portadora da carteira de identidade nº 104278 IFP/RJ e CPF nº 381.871.597-15, domiciliada a Rua São João Batista nº 742, Centro , São João de Meriti- LOCADORES .
Objeto: O Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado a Rua São João Batista nº 742, Centro , São João de Meriti, para funcionamento do programa Bolsa Família e serviço de proteção e atendimento especializado a, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social contida no caderno administrativo tombado sob o n° 8634/2021.
Prazo- O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
Valor: O aluguel mensal ajustado é de R$ 13.369,00 (treze mil, trezentos e sessenta e nove Reais), acrescido dos encargos locatícios (Água, esgoto e Luz).
Fundamento: Processo Administrativo n.º 8634/2021.
DESPESAS: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa de Trabalho :060100.08.244.106.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, subelemento: 3.90.36.15 Fonte de Recurso 1660, NOTA DE EMPENHO nº 065/2022 – Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 18.247,33(dezoito mil, duzentos e quarenta e sete Reais e trinta e três centavos), emitida em 26/10/2022; Programa de Trabalho :060100.08.244.098.2032, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, subelemento: 3.90.36.15 Fonte de Recurso 1660, NOTA DE EMPENHO nº 066/2022 – Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 8.490,67(oito mil, quatrocentos e noventa Reais e sessenta e sete centavos), emitida em 26/10/2022; Programa de Trabalho :060100.08.244.106.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, subelemento: 3.90.36.15 Fonte de Recurso 1660, NOTA DE EMPENHO nº 067/2022 – Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 18.247,33(dezoito mil, duzentos e quarenta e sete Reais e trinta e três centavos), emitida em 26/10/2022; Programa de Trabalho :060100.08.244.098.2032, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, subelemento: 3.90.36.15 Fonte de Recurso 1660, NOTA DE EMPENHO nº 068/2022 – Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 8.490,67(oito mil, quatrocentos e noventa Reais e sessenta e sete centavos), emitida em 26/10/2022;
Data Assinatura : 31/10/2022

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº. 10.441/2022
DECISÃO
Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de pagamento de Aluguel Social, para PABLO DE OLIVEIRA, nos termos do processo administrativo 10441/2022.
Publique-se.
À SEMUAS para prosseguimento.

São João de Meriti, 08 de novembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito



DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
EXERCÍCIO 2022	
Fundamento Jurídico - Art. 29-A, caput, CRFB/88	**VALOR R$**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	32.827.227,47
Multas e Juros Mora - IPTU	1.275.212,03
Receita da Dívida Ativa - IPTU	5.126.741,56
Multas e Juros Dívida Ativa - IPTU	4.120.655,19
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	31.403.463,38
ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Intervivos	6.595.378,21
Multas e Juros Mora - ITBI	3.654,11
Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00
Multas e Juros Dívida Ativa - ITBI	0,00
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	46.508.275,04
Multas e Juros Mora - ISSQN	160.704,24
Receita da Dívida Ativa - ISSQN	598.668,71
Multas e Juros Dívida Ativa - ISSQN	248.084,06
Taxas pelo Poder de Polícia	5.388.112,00
Multas e Juros Mora - Taxas pelo Poder de Polícia	0,00
Receita da Dívida Ativa - Taxas pelo Poder de Polícia	853.030,43
Multas e Juros Dívida Ativa - Taxas pelo Poder de Polícia	567,28
Taxas pela Prestação de Serviços	8.829.847,92
Multas e Juros Mora - Taxas pela Prestação de Serviços	166.242,27
Receita da Dívida Ativa - Taxas pela Prestação de Serviços	1.029.019,01
Multas e Juros Dívida Ativa - Taxas pela Prestação de Serviços	242.704,14
Multas por Auto de Infração - Legislação Tributária	647.581,70
Fundamento Jurídico - §5º, Inciso II do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, CRFB/88	**VALOR R$**
Cota - FPM - Fundo de Participação dos Municípios	89.118.498,76
Cota - Lei Complementar Nº 87/96 - Lei Kandir e Lei Complementar nº 176/2020	526.435,34
Cota - ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços	108.339.020,22
Cota - IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	26.794.638,49
Cota - IPI/EXP - Imposto sobre Produtos Industrializados	3.084.877,31
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	116.091,76
Receita Patrimonial - Remuneração da CIDE	296,86
Fundamento Jurídico do Total a Repassar - Art. 29-A, Inciso III, CRFB/88	**NOVO VALOR R$**
Base de Cálculo para apuração do Repasse ao Poder Legislativo - Receitas tributárias e Transferências previstas no §5º art. 153, 158 e 159 da CF/88, efetivadas até 31/12/2021.	**R$ 374.005.027,49**
Apurado sobre as receitas do caput e inciso III do art. 29-A da CRFB/88 - Limite de 5% - Critério populacional	R$ 18.700.251,37
Gastos com inativos informado pela Câmara (excluídos do total da despesa do Poder Legislativo)	R$ 1.341.677,75
Total a repassar ao Poder Legislativo no Exercício 2022 - NOVO Valor Ajustado	**R$ 20.041.929,12**
Providências a serem adotadas pelos Poderes.	
Poder Executivo:	
1) Ajustar o fluxo de Repasses à Câmara Municipal no Exercício 2022, observando o Novo Valor	**R$ 20.041.929,12**
2) Deduzir do total a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal o montante já enviado até o mês 10/2022	**R$ 17.089.974,54**
3) Novo Valor Total a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal até dezembro/2022	**R$ 2.951.954,58**
4) Novo Valor do Duodécimo da Câmara Municipal a ser enviado até o dia 20, nos meses 11 e 12/2022.	**R$ 1.475.977,29**
Poder Legislativo:	
Total Fixado na LOA/2022 - Câmara e Fundo da Câmara - Lei Nº 2.293/2021 - DOM 5781	R$ 27.782.870,02
NOVO Valor dos Repasses ao Poder Legislativo Municipal, apurado sobre as receitas e transferências previstas nos arts. 153,	R$ 20.041.929,12
Valor Previsto a Maior para o Total de Despesas do Poder Legislativo na LOA/2022.	R$ 7.740.940,90
Valor reduzido anteriormente no orçamento do Exercício 2022, para fins de ajuste no total de gastos do Legislativo Municipal, na forma prevista no art. 29-A, Inciso III e Inciso I do §2º da CRFB/88, projetado a maior em 19/05/2022 no DOM 5844 (FLS. 3), porém alterado para menos após revisão do procedimnento.	**-R$ 8.083.225,87**
Valor a ser acrescentado ao orçamento do Exercício 2022, para fins de ajuste do total de gastos do Legislativo Municipal em 2022, a ser repassado pelo Poder Executivo, na forma prevista no art. 29-A, Inciso III e Inciso I do §2º da CRFB/88, em razão de a redução proposta anteriormente ter sido prevista a maior.	**-R$ 342.284,97**
Total Repassado até outubro/2022, correspondendo a 10/12 avos, conf. Razão - 3512201030100001	R$ 17.089.974,54
Saldo a Repassar nos últimos meses do ano 2022 - referente a 11/12 e 12/12 avos, conforme art. 29, III da CRFB/88	**R$ 2.951.954,58**
Valor de Duodécimo a repassar em novembro/2022 e dezembro/2022	**R$ 1.475.977,29**
NOTA 1: A metodologia de cálculo adotada para apuração do total a ser repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no Município de São João de Meriti que era de acordo com a utilizada pelo TCE-RJ no exame das contas municipais de governo, desde o Exercício 2014, conforme consta às fls. 2112 dos autos do Processo nº 224.669-3/15 vigorou até o mês de outubro/2021 quando o Tribunal determinou nos autos do processo TCE-RJ nº 221.419-1/21 que se adote o entendimento expresso na Solução de Consulta - processo TCE-RJ nº 216.281-7/19, a partir de 2021.	
NOTA 2: Conforme Solução de Consilta TCE-RJ nº 216.281-7/19, a receita oriunda da COSIP não deve integrar a base de cálculo do Duodécimo.	